



## Súmulas deliberativas da reunião do Conselho Pedagógico de 15 de Novembro de 2012:

“...

### 2. Deliberações:

...

O Conselho Pedagógico aprovou o aviso sobre **melhorias de classificação** em exame infra:

#### AVISO CP 007/2012

### MELHORIA DE CLASSIFICAÇÃO EM EXAME – Esclarecimentos.

Considerando que existem algumas dúvidas relativamente à questão de melhorias de classificação em exame, o Conselho Pedagógico decidiu esclarecer todos os docentes, estudantes e serviços envolvidos através do presente Aviso, cujas normas serão contempladas no próximo Regulamento Pedagógico da Faculdade de Medicina:

#### A) Sobre a época em que se pode realizar melhoria.

De acordo com o previsto no artº 25º do Regulamento Pedagógico da Universidade de Coimbra:

“...

#### Artº 25 – Melhoria de classificação

1. *O estudante que pretender melhorar a classificação final de qualquer unidade curricular **deve requerer nova prova de avaliação na época de recurso do respectivo semestre do mesmo ano lectivo ou no mesmo semestre do ano subsequente** àquele em que tiver obtido aprovação na unidade curricular em causa, caso ela se mantenha em funcionamento.*
2. *Os estudantes não perdem o direito a efectuar melhorias de nota pelo facto de se encontrarem em situação de mobilidade, podendo melhorar as suas classificações nas duas épocas de exame seguintes à data de regresso da situação de mobilidade, mesmo que se trate de unidades curriculares cuja avaliação decorreu no ano lectivo anterior ao da mobilidade.*
3. *O estudante poderá ainda, **nas duas épocas subsequentes à conclusão do curso, requerer a melhoria de nota a seis unidades curriculares semestrais** do plano de curso, desde que sejam leccionadas nesse ano lectivo e não tenham sido ainda objecto de melhoria de nota. ...”*

#### B) Sobre o nº de inscrições em melhoria:

Cada estudante pode realizar melhoria a cada unidade curricular do plano de estudos **UMA só VEZ**.

O acto de inscrição em exame para melhoria (na época de recurso do mesmo ano ou nos anos seguintes) conta como “acto de melhoria”. (independentemente de os alunos comparecerem ou não)

*[Nota: os alunos que não tenham tido acesso às classificações da época normal findo o prazo para inscrição em recurso, não ficam sujeitos à obrigatoriedade de inscrição]*

#### C) Sobre a possibilidade de realizar melhoria a uma das valências de uma unidade curricular.

Os alunos que pretendam realizar melhoria na época de recurso do semestre em que se encontram inscritos, podem realizar melhoria a uma das valências OU à unidade curricular na sua totalidade.

Os alunos que pretendam realizar melhoria na mesma época do ano seguinte ou nas duas épocas seguintes à conclusão do curso, têm de realizar melhoria a TODA a unidade curricular.

...”